



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 12 / 06 / 2025

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: *Peregrini*
3296

DECRETO N.º 4248/2025

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado municipal de Corpus Christi. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: No dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

Parágrafo Segundo: Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 3º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.
DE 2024.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4248/2025**

D E C R E T O N.º4248/2025

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado municipal de Corpus Christi. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: No dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

Parágrafo Segundo: Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 3º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.
DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4A7DF666

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2025. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>